

Artesanato Brasileiras (PAB) na PORTARIA Nº 1.007- SEI de 11 de Junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 30ª Feira Nacional do Artesanato- Belo Horizonte MG a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 54m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará na 30ª Feira Nacional de Artesanato Belo Horizonte/ MG que acontecerá no período de 03 a 08 de dezembro de 2019, na Av. Amazonas 6200, Bairro Gameleira-Expominas- Belo Horizonte/ MG.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos pessoais, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES.

2.1 Este Edital disponibiliza 9 (nove) oportunidades distribuídas da seguinte forma:

- 01 para artesões individuais;
- 01 para artesões Microempreendedores Individuais (MEI);
- 07 entidades representativas;

2.2 Serão selecionados até 8 (oito) artesãos por cada entidade representativa, sendo que apenas 5 (cinco) poderão participar no estande do Estado do Pará como expositor, levando as peças dos outros 3 (três) selecionados.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar da seleção:

a. Artesão Individual que:

- 1) Seja maior de 18 anos;
- 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

1. Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- 1) Apresentar ato de constituição como MEI;
- 2) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- 3) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

1. Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- 1) Tenha sido legalmente constituída;
- 2) Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- 3) Cada entidade deverá ter, no mínimo, três artesãos cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

1. Artesão individual:

- 1) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;
- 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição
- 4) Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive);

1. Artesão Microempreendedor MEI:

- 1) O Certificado da Condição de Microempreeendedor Individual – CCMEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução nº. 48/CGSIM, de 11 de outubro de 2018;
- 2) Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;
- 4) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição
- 5) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD ou pendrive);

1. Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- 1) Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas carteiras dentro do prazo de validade e nº de cadastro no SICAB;
- 2) Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça;
- 3) Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição

4) os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico cees.seaster@gmail.com ou por meio físico (DVD, pendrive);

4.2 As inscrições serão realizadas no período estabelecidos no item 7 deste edital, nas seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no estande de serviços da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizado no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia – HANGAR, localizado na Av. Doutor Freitas, s/n - Marco, CEP: 66613-902, Belém, Pará, de segunda a sexta, das 08 às 13 horas;

4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 7 deste edital, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

EDITAL Nº 005/2019/SEASTER (30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO BELO HORIZONTE - MG) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1018, NAZARÉ, 66.055.260, BELÉM, PARÁ

4.2.3 Por e-mail, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital. O e-mail deverá ser informado com o seguinte assunto: 30ª Feira Nacional de Artesanato – Belo Horizonte MG Edital nº 005/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO.

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica designada pela Coordenação Estadual de Artesanato para avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, aos quais serão atribuídas a pontuação de 0 (zero) até 5 (cinco), sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos, observando-se os seguintes critérios:

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 Durante o processo de análise e avaliação, a Comissão poderá realizar diligências a fim de comprovar as informações fornecidas pelos participantes.

5.4 No dia 14 de novembro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5 Os participantes poderão protocolar recurso no dia 18 de novembro de 2019, por qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.6 No dia 21 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação.

5.7 Caso o número de participantes classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos inscritos segundo a ordem de pontuação.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o participante selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Como critério de desempate serão utilizados os seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 4) artesão mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda – SEASTER, <http://www.seaster.pa.gov.br/>.

6 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 A vigência do processo seletivo será até a realização do 30ª Feira Nacional do Artesanato – Belo Horizonte MG.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	1º de novembro de 2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	1 a 5 de novembro de 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	8 de novembro de 2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	11 a 13 de novembro de 2019
Divulgação da lista provisória.	14 de novembro de 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	18 de novembro de 2019
Prazo para análise do recurso.	19 de novembro de 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	21 de novembro de 2019
Convocação de selecionados.	21 de novembro de 2019
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	22 de novembro de 2019
Período do evento.	03 a 08 de dezembro de 2019

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A SEASTER disponibilizará caminhão do PAB, sob nossa gestão, para transporte das peças a serem expostas pelos artesãos no estande do Estado do Pará na 30ª Feira Nacional de Artesanato – Belo Horizonte /MG

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 É de responsabilidade do artesão expositor a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de sua responsabilidade.

8.4 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual, artesão MEI e Entidades representativas.

8.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.7 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas